

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PEDREIRA HVB LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **PEDREIRA HVB LTDA.**, com sede na Rodovia GO 020, KM 18 a Direita 400 metros, Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.280/0001-06, Registro na JUCEG nº 52202532561, Tel. (62) 3416-1600, e-mail: vendas@grupobritec.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, **MARCELO DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº. 3.842.285 - SSP/GO, CPF/MF nº. 878.211.761-68, residente e domiciliado à Av. Perimetral, Qd.22, Lt.16, Casa 1, St. Padre Pelágio, Golanira/GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 063/2020, oriundo do Processo nº. 202000106, Dispensa de Licitação nº. 015/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, em vista do esgotamento do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº. 063/2020, oriundo do Processo nº. 202000106, Dispensa de Licitação nº. 015/2020 nos termos do art. 159, caput, art. 162 do RILC, resolverem: promover a renovação da vigência do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data do encerramento da vigência do contrato, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor quando da assinatura do contrato de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme Parecer Jurídico nº. 119/2021.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **14.05.2022**, podendo ser renovado nos termos do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos."

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

MARCELO DIAS DA COSTA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____

